



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 24/11/2025 13:45:00
Processo: 4525/2025
Visto

## REQUERIMENTO

Requerente: Departamento Municipal de Transito

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: OSVALDO ARANHA

Bairro: NAO INFORMADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO RETROESCAVADEIRA- PLACA IVJ7294- PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL- MEMORANDO Nº 667/2025

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000531

Identidade:

Celular:

Número: 1740

CEP: 95.860-000

Estado: RS

TAQUARI/RS, 24 de novembro de 2025

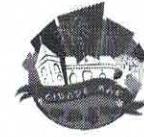
---

Departamento Municipal de Transito  
000.000.000-00



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale do Taquari - RS

Memorando nº 667/2025

**De:** Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial

**Para:** Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

**Assunto:** Dispensa de Licitação

Solicito a abertura de processo de **dispensa de licitação**, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021** e o **Decreto Federal nº 12.343/2024**, para **manutenção e aquisição de peças para o veículo de placa IVJ-7294**, pertencente à frota municipal.

A solicitação justifica-se pela **necessidade e urgência dos reparos**, a fim de garantir o pleno funcionamento do veículo e a continuidade dos serviços públicos.

Taquari, 24 de novembro de 2025.

**CIRIO DE SOUZA LOPES**  
Coordenador de Serviços Urbanos



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1190  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais  
para pequenos negócios.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DEMANDANTE

- 1.1. Unidade Demandante: Departamento de Serviços Urbanos
- 1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo Retroescavadeira, placa IVJ7294, pertencente à frota municipal.
- 1.3. Finalidade: Restabelecer o pleno funcionamento do veículo utilizado nas atividades essenciais de limpeza e serviços urbanos, garantindo a continuidade das operações públicas e a eficiência na prestação dos serviços municipais.

### 2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

A retroescavadeira IVJ7294 apresenta desgaste significativo no conjunto cardã dianteiro, buchas, retentores, luva da caixa e pontos estruturais, exigindo manutenção corretiva imediata para assegurar a continuidade das atividades urbanas.

### 3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar:

- Fornecimento de **peças novas, originais ou equivalentes de qualidade comprovada**;
- Execução dos serviços por **empresa especializada em manutenção automotiva**;
- **Garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre peças e serviços;
- **Prazo de execução de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de empenho.

### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços de manutenção e substituição de peças deverão ser executados integralmente nas dependências da **empresa contratada**, em virtude da necessidade de infraestrutura técnica específica.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI

CULTURA E HISTÓRIA

O prazo máximo para execução e entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de empenho.

A contratada deverá comunicar formalmente o início e o término dos serviços, apresentando **relatório técnico** com as peças substituídas e as atividades realizadas.

## 5. ALTERNATIVAS AVALIADAS

- a) **Execução com recursos próprios:** inviável, devido à ausência de estrutura técnica e mão de obra especializada.
- b) **Llicitação:** inviável, pois o valor se enquadra no limite de dispensa conforme o **Decreto Federal nº 12.343/2024**, e a tramitação licitatória poderia comprometer a continuidade de serviço essencial.
- c) **Contratação direta:** viável e mais vantajosa, considerando a urgência, economicidade e o enquadramento legal.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A contratação direta mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, garantindo a recuperação imediata do veículo necessário às atividades essenciais do Departamento de Serviços Urbanos.

Após solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, foram apresentadas as seguintes propostas, conforme anexo I.

EMPRESA	PEÇAS (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Oficina Irmão Caminhoneiro	8.540,50	2.250,00	10.790,50
Oficina Fleck	7.823,00	2.175,00	9.998,00
Mecânica Taquari	7.059,90	3.359,00	10.418,90





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Após análise comparativa, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação direta da empresa Oficina Fleck (CNPJ a ser confirmado), para execução dos serviços de manutenção corretiva da retroescavadeira IVJ7294, tendo em vista que apresentou o menor valor total (R\$ 9.998,00) e os melhores preços na maioria dos itens analisados, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 7. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- **Atrasos na execução:** mitigados por meio de cláusulas contratuais e aplicação de penalidades;
- **Peças inadequadas:** mitigadas com a exigência de fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes, com garantia mínima de 90 dias;
- **Incompatibilidade técnica:** mitigada pela fiscalização direta da servidora **Maria Inês Bueno da Silva**, designada como fiscal anuente.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada pelas **dotações orçamentárias reduzidas nº 356 e 369**, conforme requisições emitidas pelo **Departamento de Serviços Urbanos**, estando devidamente prevista no orçamento vigente.

## 9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta está fundamentada no **art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **Decreto Federal nº 12.343/2024**, que autoriza a **dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores** até o valor de **R\$ 10.036,10**.

Aplica-se também o **Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021** no âmbito do Município de Taquari/RS.





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 10. CONCLUSÃO

Após análise comparativa, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação direta da empresa Oficina Fleck (CNPJ a ser confirmado), para execução dos serviços de manutenção corretiva da retroescavadeira IVJ7294, tendo em vista que apresentou o menor valor total (R\$ 9.998,00) e os melhores preços na maioria dos itens analisados, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento ao interesse público municipal.

Taquari/RS, 24 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Círio de Souza Lopes  
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

  
\_\_\_\_\_  
Maria Inês Bueno da Silva  
Fiscal Anuente Designada  
  
  
\_\_\_\_\_  
André Luis Barcellos Brito  
Prefeito Municipal de Taquari  
Autoridade Competente



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1590  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale do Taquari - RS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para a Retroescavadeira, placa IVJ7294, pertencente ao Departamento de Serviços Urbanos do Município de Taquari/RS, conforme orçamento mais vantajoso apresentado pela empresa Oficina Fleck, cujo valor total estimado é de R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada, na modalidade de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 75, §7º, que autoriza a dispensa para serviços de manutenção de veículos automotores cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido em normativa federal. Aplica-se, também, o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualizou o limite para dispensa para o exercício de 2025, e o Decreto Municipal que regulamenta a execução da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Taquari. Ademais, observam-se os princípios constitucionais que regem a administração pública (art. 37 da CF/88): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A retroescavadeira IVJ7294 apresenta desgaste/defeito no conjunto cardã dianteiro, luva da caixa, buchas, retentores e pontos estruturais, comprometendo o pleno funcionamento do equipamento e, consequentemente, a continuidade das atividades essenciais de limpeza e serviços urbanos prestados pelo Departamento. A recuperação imediata é imprescindível para evitar perdas operacionais, riscos à segurança dos operadores e atraso de serviços essenciais à população.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz negócios. SEBRAE



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale do Taquari - RS

## 4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

Conforme orçamento apresentado pela empresa Oficina Fleck, seguem os itens e valores:

Item / Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
Cardã dianteiro completo	1	4.200,00
Luva da caixa	1	900,00
4 buchas da rótula	1	410,00
6 retentores	1	630,00
4 buchas de bronze	1	433,00
Encher 2 pontas do eixo grande	1	180,00
Encher suporte da barra da direção e retificar	1	248,00
Fazer rosca ponta da direção	1	360,00
Mão de obra geral	1	462,00
Mão de obra embuchamento	1	2.175,00

Valor total estimado: R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais e serviços deverão ser fornecidos e executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de empenho.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura dos serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a conclusão dos serviços e entrega das peças. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de entrega definitiva e da apresentação da documentação fiscal pertinente.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Produzida por empresas  
pequenas e médias

SEBRAE



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale do Taquari - RS

## 7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento contratual ficará a cargo da servidora Maria Inês Bueno da Silva, designada como fiscal anuente responsável pela verificação da execução, entrega e conformidade dos serviços, conforme portaria de designação.

## 8. GARANTIA

A contratada deverá garantir os serviços e materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de ateste da execução, responsabilizando-se por eventuais vícios ou falhas decorrentes de materiais ou execução inadequada.

## 9. VALOR ESTIMADO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais). A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias constantes nas requisições nº 32819 e 32822, emitidas pelo Departamento de Serviços Urbanos.

## 10. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 12.343/2024, observado o limite legal e demais normas aplicáveis.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- A contratada deverá executar os serviços conforme as boas práticas de manutenção mecânica, observando normas técnicas aplicáveis e garantindo a segurança do trabalho.
- O não cumprimento dos prazos e especificações implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 (arts. 155 a 159).
- O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações.
- A contratada deverá apresentar notas fiscais/faturas correspondentes, e a documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida pela Administração Pública.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 190  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 12. ANÁLISE COMPARATIVA DE ORÇAMENTOS

Foram solicitados orçamentos junto a empresas do ramo, apresentando os seguintes valores:

EMPRESA	PEÇAS (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)
Oficina Irmão Caminhoneiro	8.540,50	2.250,00
<b>Oficina Fleck</b>	<b>6.573,00</b>	<b>3.425,00</b>
Mecânica Taquari	7.059,90	3.359,00

Conforme a planilha comparativa – ANEXO I, a proposta da Oficina Fleck apresentou o menor valor total (R\$ 9.998,00) e condições compatíveis com a especificação técnica, razão pela qual foi escolhida como a mais vantajosa.

## 13. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Riscos principais:

- Atrasos na execução dos serviços; mitigação: cláusulas contratuais com prazos e penalidades.
- Fornecimento de peças inadequadas; mitigação: exigência de peças novas, originais ou equivalentes e comprovação técnica.
- Incompatibilidade técnica; mitigação: fiscalização técnica pelo servidor designado e possibilidade de rejeição dos serviços não conformes.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Proibida a sua utilização para fins comerciais.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale do Taquari - RS

## 14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a urgência, a economicidade e a viabilidade técnica, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação direta da empresa Oficina Fleck, para execução dos serviços de manutenção corretiva da retroescavadeira IVJ7294, pelo valor total de R\$ 9.998,00, observadas as demais exigências legais e contratuais.

Taquari/RS, 24 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Círio de Souza Lopes  
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

  
\_\_\_\_\_  
Maria Inês Bueno da Silva  
Fiscal Anuente Designada  
  
  
\_\_\_\_\_  
André Luís Barcellos Brito  
Prefeito Municipal de Taquari  
Autoridade Competente



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 190  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



SEbrae  
Protetora que faz mais  
para pequenos negócios.